



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º 22


Processo n.º 349 / 2012

(a) [Assinatura]

Pg. 02 (classificada)

Página Popular

sábado, 24 de novembro de 2012

 **Prefeitura Municipal de Hortolândia**

LEI Nº 2.746, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

"Institui o Troféu Melhores Artistas do Ano"
Autoria: Vereador Paulo Pereira Filho

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município, o Troféu Melhores Artistas do Ano.

Parágrafo único. O Troféu a que se refere o "caput" deste artigo será concedido a artistas de todos os segmentos culturais, e a entidades, empresários, e pessoas físicas que contribuírem, ao longo do exercício, com o desenvolvimento cultural de nossos municípios.

Art. 2º A data para entrega anualmente do Troféu Melhores Artistas do Ano, dar-se-á no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 22 de novembro de 2012.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO
Secretaria Municipal de Administração
Secretária